



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 498, DE 22 DE JUNHO DE 1983.

EMENTA : Nomenclatura de logradouro público.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA Poeta Casimiro de Abreu, a praça localizada entre os bairros de Santa Lúcia e Imbariê, no 3º distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de junho de 1983.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA

Prefeito